

**EDITAL Nº 04/2025-PROEG/UERN****PROCESSO SELETIVO PARA OBTENÇÃO DE SEGUNDA GRADUAÇÃO  
EM CURSOS DE EDUCAÇÃO FÍSICA COM ÁREA BÁSICA DE INGRESSO  
(ABI)**

A Pró-reitoria de Ensino de Graduação (Proeg) e a Faculdade de Educação Física (FAEF) tornam público edital de processo seletivo para obtenção de segunda graduação em cursos de Educação Física com Área Básica de Ingresso (ABI) no âmbito da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Uern).

**1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O presente processo seletivo decorre da emissão da **Resolução nº 30/2024 - Consepe**, aprovada pelo Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe).

1.2. Será de responsabilidade do(a) candidato(a) certificar-se de que cumpre integralmente as condições e requisitos exigidos neste Edital, bem como acompanhar todas as publicações pertinentes ao presente certame, que serão divulgadas no Portal da Uern ([www.uern.br](http://www.uern.br)), na seguinte página eletrônica: <https://portal.uern.br/proeg/editais/>

1.3. O ato de inscrição neste processo seletivo gera a presunção de que o(a) candidato(a) conhece as exigências do presente Edital e de que aceita suas condições, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

1.4. Ao realizar inscrição o(a) candidato(a) concorda e aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do processo seletivo, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seus nomes, números de inscrição e notas, em observância aos princípios

da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

## **2 – DAS VAGAS**

2.1. As vagas ofertadas neste certame destinam-se exclusivamente a candidatos(as) que concluíram a formação na Etapa Específica prevista para o curso de Educação Física com ABI, nos graus acadêmicos Licenciatura ou Bacharelado, e serão preenchidas de acordo com a seguinte ordem de prioridade:

**1º** candidato(a) formado em Educação Física com ABI pela Uern, no semestre letivo 2024.2, que possuiu vínculo no mesmo campus para onde estão sendo disponibilizadas as vagas;

**2º** candidato(a) formado em Educação Física com ABI pela Uern, no semestre letivo 2024.2, que possuiu vínculo em campus diverso daquele para onde estão sendo disponibilizadas as vagas;

**3º** candidato(a) formado em Educação Física com ABI pela Uern em semestres letivos anteriores à publicação deste edital, no que couber; e

**4º** candidato(a) com formação em Educação Física com ABI que foram vinculados a outras Instituições de Ensino Superior (IES).

2.2. O(A) discente de cursos de Educação Física da Uern com ABI que possua o status de formando, possível concluinte ou equivalente poderá participar deste processo seletivo, sendo condição indispensável para ocupação da vaga a conclusão do curso e a comprovação da conclusão até o período de matrículas referentes ao presente processo seletivo.

2.2.1. A comprovação do status de formando, possível concluinte ou equivalente poderá ser obtida junto à Diretoria de Admissão, Registro e Controle Acadêmico (Dirca), por meio do formulário disponível no seguinte

link:

[docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScpV1tjif1QU1801Y6jKqID-\\_8lknb0C7uRt9WvuyIsR1pjog/viewform](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScpV1tjif1QU1801Y6jKqID-_8lknb0C7uRt9WvuyIsR1pjog/viewform), no que diz respeito aos alunos da Uern.

2.3. As vagas ofertadas a partir do presente processo seletivo são as seguintes:

<b>CAMPUS</b>	<b>Formação de Retorno</b>	<b>VAGAS</b>
Mossoró	Licenciatura com ABI	05
Mossoró	Bacharelado com ABI	11

### **3 - DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

3.1 A inscrição neste processo seletivo será realizada exclusivamente via internet, por meio do preenchimento integral e envio de formulário eletrônico ([clique neste link](#)), no período de **20 a 26 de janeiro de 2025**.

3.2. Será eliminado o candidato que descumprir qualquer dos procedimentos estabelecidos no item 3.1 deste edital.

3.2. A Proeg e a FAEF não se responsabilizarão por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

### **4 – DA SELEÇÃO**

4.1. A classificação dos candidatos, estabelecida em ordem decrescente, utilizará como parâmetro o maior Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) ou equivalente, conforme o caso e mediante análise da respectiva Comissão de Avaliação.

4.3. Compete à comissão instituída pela Direção da Faculdade de Educação Física (FAEF) e Departamento de Educação Física (DEF) realizar a

classificação dos candidatos e gerar os resultados parcial e final do certame, cabendo à Proeg publicá-los.

4.4. Em caso de empate, terá prioridade o candidato que tiver maior idade.

## **5 – DOS RESULTADOS**

5.1. O resultado preliminar será divulgado no Portal da Uern (na seguinte página eletrônica: <https://portal.uern.br/proeg/editais/>), no dia **31 de janeiro de 2025**.

5.2. O resultado final será divulgado no endereço eletrônico no no Portal da Uern ([www.uern.br](http://www.uern.br)), no dia **14 de fevereiro de 2025**.

## **6 – DO RECURSO**

6.1. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado preliminar, exclusivamente por meio de formulário eletrônico (disponível no seguinte link: <https://forms.gle/yYcudUCvVRucC3KFA> ), das **6h do dia 03 de fevereiro de 2025 até às 23h59 do dia 07 de fevereiro de 2025**.

6.2. Não será admitido recurso de forma diversa ou fora do prazo estabelecido no item 6.1.

6.3. O recurso será analisado e deliberado por uma comissão instituída pela Direção da Faculdade de Educação Física (FAEF) e do Departamento de Educação Física (DEF).

## **7 - MATRÍCULA**

7.1. Compete ao Departamento do Cursos de Educação Física requerer à Dirca, por meio de processo SEI, no dia **26 de fevereiro de 2025**, a efetivação dos atos necessários ao Cadastro no Sigaa e às matrículas dos candidatos aprovados.

## **8 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. Serão incorporados ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais, aditivos e/ou comunicados complementares pertinentes a este certame que vierem a ser publicados no Portal da Uern ([www.uern.br](http://www.uern.br)).

8.2. Perderá o direito à classificação obtida neste processo seletivo e, conseqüentemente, à vaga o candidato que descumprir qualquer requisito, prazo ou procedimento descrito neste ou em futuros editais, bem como em eventuais aditivos que vierem a ser publicados.

8.3. A Uern se reserva o direito de verificar todas as informações e documentos apresentados pelo candidato. Eventuais fraudes, identificadas a qualquer tempo, resultarão na perda da vaga ou a exclusão do candidato do curso de graduação, sem prejuízo da adoção das medidas legais cabíveis.

8.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Proeg.

8.5. Eventual recurso contra o resultado final deste certame deverá ser enviado para a Câmara de Ensino do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe), no prazo de 5 dias contínuos, a contar da publicação do referido resultado no Portal da Uern.

8.6. Este edital foi produzido e está alinhado com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) estabelecidos na “Agenda 2030” da Organização das Nações Unidas (ONU), sobretudo a ODS 4 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE, cujo escopo é assegurar a educação inclusiva, equitativa e de qualidade para todas as pessoas.

8.7. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró/RN, 18 de janeiro de 2025.

**Profa. Dra. Fernanda Abreu de Oliveira**

Pró-reitora de Ensino de Graduação

**Profa. Dra. Rosa Maria Rodrigues Lopes**

Pró-reitora de Ensino de Graduação

**ANEXO I**

**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**